



DECRETO Nº 2.725, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.295,89 (Cento de sessenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.836, de 05 de Dezembro de 2.018.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 169.295,89 (Cento de sessenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
2951	02.15.01-3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	R\$ 2.634,88
2952	02.15.01-3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	R\$ 343,65
2955	02.15.01-4.4.90.52.00.0000 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 19.985,15
2957	02.15.01-4.4.90.52.00.0000 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 8.616,20
2950	02.15.01-3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	R\$ 9.235,16
2949	02.15.01-3.3.90.39.00.0000 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 39.150,00
2954	02.15.01-3.3.90.30.00.0000 (Material de Consumo)	R\$ 12.000,00
3368	02.15.01-3.3.90.39.00.0000 (Outros Serv. Terceiros P. Física)	R\$ 45.000,00
2953	02.15.01-3.3.90.39.00.0000 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 32.330,85
	TOTAL	R\$ 169.295,89

ARTIGO 2º) – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro será oriundo do superávit financeiro apurado do exercício anterior.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de janeiro de 2019.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos